

**OFÍCIO Nº 301/2021/GAB**

Paraíso do Tocantins, 21 de julho de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor,  
**Dr. Fernando Cesar B. Malafaia**  
Conselheiro Substituto  
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts. 01 e 02 – Plano Diretor Norte  
Palmas/TO

**Assunto: Processo nº 4649/2020**

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, estamos remetendo cópia da Declaração de não acumulação de cargos públicos, nos termos do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, por meio do protocolo eletrônico identificador 2021.0102.899991, datado de 21 de julho de 2021, nos termos solicitado no Despacho nº 554/2021 – COREA, a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o qual contém para apreciação de ato pessoal de pedido de aposentadoria, do servidor Edgardo Guilherme Barbosa.

Por fim, afirmamos o nosso compromisso com o zelo administrativo por meio dos cumprimentos dos atos processuais e administrativos, e, sobrevindo novas identificações de atos não respondidos, que faça - nos novas citações/ intimações a fim do cumprimento integral da diligência, prezando pelo cumprimento dos princípios constitucionais e administrativos.

Reiteramos os votos de estima e consideração, se colocando a disposição.

Respeitosamente,

Celso Soares Regô Moraes  
Prefeito Municipal